

DECISÃO COREN-AP Nº 212, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem ANTONIA XAVIER DE BARROS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2021000345 que trata da solicitação de inscrição remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 10ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 28/07/2021, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ANTONIA XAVIER DE BARROS	43617-ENF
----	---------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 17 de novembro de 2021.

DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA
Presidente Interino do COREN/AP
COREN-AP nº673523-TE

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300